



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.529 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO TRANSPORTE DE GRUPO DE ESCOTEIROS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 117/2007 Processo 3727/2007 – C. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao transporte dos integrantes do Grupo de Escoteiros Alpha, desta cidade, para a cidade de Ubatuba – SP, no dia 14 de novembro de 2.007, com retorno previsto para o dia 18 de novembro de 2007, com o fim de participar do Projeto TAMAR (tartarugas marinhas)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 25 DE OUTUBRO DE 2007.

PAULO MOREAU
DIRETOR